

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM  
(BOMPREV)  
Volume: 7 - Número: 43 de 26 de Outubro de 2023  
DATA: 26/10/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

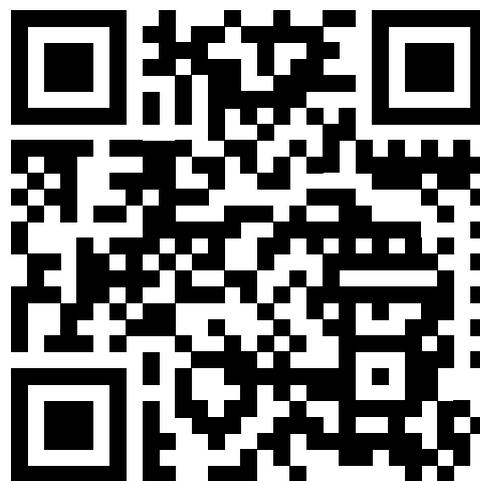
Tel: 987007-2630  
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão  
CPF: \*\*\*.624.333-\*\*  
em 26/10/2023 10:50:34  
IP com nº: 10.0.0.106  
[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1260](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1260)

**ISSN 2965-5684**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA - RETIFICAR: 13/2023**

**ERRATA - PORTARIA Nº 013/2023 - BOMPREV, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Portaria nº 013/2023 – BOMPREV, publicada na edição nº 41, de 10 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000043181295 -0 SSP/MA, inscrita no **CPF/MF nº 125.573.233-94**, admitida e empossada no cargo de Supervisora Escolar em 02/07/2007, matrícula nº 306045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor apurado de **R\$ 4.995,64 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, conforme cálculo dos proventos extraído do sistema SAAP do TCE -MA.

**Leia - se:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000043181295 -0 SSP/MA, inscrita no **CPF/MF nº 125.573.233-49**, admitida e empossada no cargo de Supervisora Escolar em 02/07/2007, matrícula nº 306045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor apurado de **R\$ 4.995,64 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme cálculo dos proventos extraído do sistema SAAP do TCE -MA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim - BOMPREV, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).**

---

**NADIA NASCIMENTO DE BRITO**  
Superintendente do BOMPREV

